



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MONDAÍ

**RELAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE**

A comissão municipal de auxílio à administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no Edital de Emprego Público nº 002/2016, torna público o **DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO da isenção do pagamento da taxa de inscrição** dos candidatos doadores de sangue, que requereram isenção de pagamento da taxa de inscrição, a decisão unânime proferida pela comprovação ou não de requisitos do referido Edital, conforme abaixo:

**DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>ENFERMEIRO – ESF**</b>			
<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Data Coleta Doador Sangue</b>	<b>Isenção Taxa Inscrição</b>
289693	Talita Maria Cadona	20.03.2015 21.08.2015 04.12.2015	<b>Deferida</b>

**INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>			
<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Data Coleta Doador Sangue</b>	<b>Isenção Taxa Inscrição</b>
294884	Roberta Moretto	Não comprovou doação de Sangue	<b>Indeferida</b>

<b>ENFERMEIRO – ESF**</b>			
<b>Nº INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Data Coleta Doador Sangue</b>	<b>Isenção Taxa Inscrição</b>
296846	Acacio Dacroce	Não comprovou doação de Sangue	<b>Indeferida</b>

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Emprego Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 01.03.2016**, como os demais candidatos.

O boleto para impressão, em caso de **indeferimento**, deverá ser acessado junto ao site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br), conforme item 2.12.4, do Edital de Emprego Público nº 002/2016.

Município de Mondaí, em 22 de fevereiro de 2016.

MARISA WÜNSCH PITTELKOW  
Presidente

DÉCIO JOSÉ MACHRY  
Membro